**RESOLUÇÃO Nº 02/2020**

ALTERAM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 002/96 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 197, da Resolução 002/96 e demais atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Edilidade da Câmara de Vereadores de Descanso aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera os parágrafos 1º e 2º do artigo 7º da Resolução nº 002/96, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º A CÂMARA MUNICIPAL tem sua sede à Rua José Bonifácio, nº 455, nesta cidade de Descanso - SC.*

*§ 1º Reputam-se nulas as sessões da Câmara Municipal realizadas fora de sua sede, à exceção das Solenes ou Comemorativas e das Sessões Virtuais, realizadas por meio eletrônico, a ser regulamentado pela Presidência.*

*§ 2º Comprovada a impossibilidade de acesso à sede da Câmara Municipal ou outra que impeça sua utilização, as sessões poderão ser realizadas através de sessões virtuais, por meio eletrônico, a critério da Presidência, e/ou em outro local designado pela Justiça Eleitoral, no auto de verificação da ocorrência e constatação*.

[...]

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,

Descanso – SC, 16 de abril de 2020.

Vereador **MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO**

## Presidente da Câmara Mun. de Vereadores

## Vereador MARCOS BALDO

Vice-Presidente

Vereador **EDENILSON SLAVIERO**

Primeiro Secretário

Certifico que a presente Resolução foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva

Secretária Executiva.